

Matrícula Nº 8.338.

Data: 26 de maio de 1999.

IMÓVEL: O pavimento residencial de um prédio nesta cidade de Nepomuceno, na Rua Ruben Ribeiro, nº 174, com sete cômodos, piso em tacos e mozaico, arquitetura de tijolos e estrutura armada de cimento, forrado de laje, com instalações de água, luz e sanitárias, e a respectiva fração ideal no terreno correspondente a 350,00m2, confrontando, por um lado, com terrenos de Rolanda e Branca Reis; e Luiz Sales; por outro lado, com terreno da Empresa Melhoramentos de Nepomuceno e Pedro Huais; pelo fundo, com terreno de Hélio / Barbosa Garcia de Oliveira e Ariosvaldo Barbosa Lima; e, pela frente, com a via pública. Proprietários: 1) Rozane Aparecida Galvão, 2) Rozilene Maria Galvão, 3) José Walter Galvão e 4) Simone Galvão, menores impúberes, filhos de Walter Galvão, CPF 825.856.506-34, casado, comerciante, todos brasileiros, domiciliados em Nepomuceno, MG. Registro anterior: 13.282, fls. 180, Lº 3-U. Dou fé. Eu, *[assinatura]*, Oficial, o subscrevo e assino.

R. 1-8.338 - Prot. 29.734 - 26/05/99 - Exequente: Fazenda Nacional - Executada: Supercom Ltda. - PENHORA DE 1/5 do executado Mauro Lúcio da Silva - Mandado da Secretaria do Juízo local, de 25/05/99, extraído do Processo de Execução Fiscal nº 1.594, assinado pela Escrivã Judicial I Dilma Machado Pereira, Drª, por ordem do MM. Juiz de Direito da comarca, Dr. Everton Villaron de Souza - Valor do imóvel: R\$7.500,00./ Dou fé. Eu, *[assinatura]*, Oficial, o subscrevo e assino.

R. 2-8.338 - Prot. 30.207 - 01/10/99 - Exequente: Financeira Bemge S/A. - Crédito: Financiamento e Investimento - Executados: Mauro Lúcio Silva, Rosilene Maria Galvão Silva e Raquel Tânia / Reis - Mandado da Secretaria do Juízo local, datado de 24/08/99, extraído do Processo nº 5210/99, de Execução por quantia certa, assinado pela Escrivã do Judicial I, Drª Dilma Machado Pereira, por ordem da MM. Juiz de Direito da comarca, em substituição, Drª Raquel Discacciani Bello - Valor da fração ideal penhorada de 1/4: R\$15.000,00./ Dou fé. Eu, *[assinatura]*, Oficial, o subscrevo e assino, declarando, EM TEMPO, que se trata de PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 1/4 cujo respeitável Mandado arquivado em Cartório. O Oficial:

R. 3-8.338 - Prot. 40.548 - 31/08/05 - Exequente: Estado de Minas Gerais - Executada: Rozilene Maria Galvão Silva - PENHORA DA FRAÇÃO IDEAL DE 1/5 - Ofício nº 326/2005 da Secretaria do Juízo local, datado de 19/08/05, extraído dos Autos de Execução nº 0446 05 001092-9, hoje arquivado, instruído com termo de penhora e depósito. Dou fé. Eu, *[assinatura]*, Oficial Substituto, o subscrevo e assino.

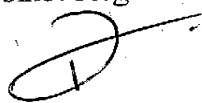
R. 4-8.338 - Prot. 52.382 - 23/08/11 - Mediante Ofício nº 387/2011 da Secretaria do Juízo local, datado de 19/08/11, hoje arquivado, extraído dos Autos de Execução Fiscal nº 0446 05 0006 81-1, movida pela Fazenda Pública Federal contra Supercom Ltda, assinado pelo Dr. Denes Ferreira Mendes, MM. Juiz de Direito da comarca, procede-se a presente averbação da INDISPONIBILIDADE das frações ideais dos condôminos José Walter Galvão, CPF 434.861.266-87 e Mauro Lúcio da Silva, CPF 340.035.766-91, casado em comunhão universal de bens com a condômina Rozilene Maria Galvão Silva, conforme R. 3-26 do Lº 2-A, ao qual me reporto. Dou fé. Eu, *[assinatura]*, Oficial Substituto, o subscrevo e assino.

R. 5-8.338 - Prot. 72.188 - 14/01/2021 - PENHORA - Exequente: Fazenda Pública Federal - Executada: Supercom Ltda - Certidão de 12/01/2021 da Secretaria do Juízo local, extraído do processo nº 0000902-77.2016.8.13.0446, de Execução Fiscal, assinado pela gerente de secretaria Jorcelina Aparecida Ferreira - Valor da causa: R\$5.280,30 em 20/01/2016 - Valor do imóvel: R\$200.000,00. Nos termos do art. 39 da Lei 6.830/80, os emolumentos

Matrícula Nº 8338

Data: 25/02/2021

devidos pelo presente registro deverão ser pagos ao final da execução. Dou fé. Rodrigo César Alves Mendonça, Oficial interino, o subscrevo e assino. Registro feito em 25/02/2021.



PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,40

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR